



Município de Centenário do Sul

Paço Municipal: Praça Pe. Aurélio Basso, 378

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 75.845.503/0001-67 - Fone (43) 3675-8000 - Fax (43) 3675-8021 - CEP 86 630-000

www.centenariodosul.pr.gov.br

Lei N° 2849/2015

SÚMULA: Dispõe sobre a fixação de Contribuição a Entidades, para o exercício de 2015, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

ARTIGO 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a fixar para o exercício de 2015, Contribuição destinada à "ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO A MATERNIDADE, INFÂNCIA E FAMÍLIA A APMIF", para aquisição de brinquedos a serem distribuídos no Natal de 2015, destinado as crianças do município, no valor de R\$ 12.000,00 (Doze mil reais), com recursos da Secretaria de Ação Social, oriundos da fonte 000 Recursos Ordinários Livres.

ARTIGO 2º - A Contribuição mencionada no será regida pela resolução 028/2011, editada pelo Tribunal de Contas do estado do Paraná

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

25 de Novembro de 2015

LUIZ NICACIO
Prefeito Municipal

REGISTRADO
No Livro Nº 743 Em 27.11.2015
da Pagina Nº 09
PUBLICADO
Rubens do norte
Em 27/11/2015
Basso P